



PROCESSO Nº 20.987/2018– PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 063/2018- CEL/SEVOP/PMM.

TIPO: Menor Preço.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP.

OBJETO: Registro de preços por item para eventual aquisição de eletrodoméstico, split e móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – PMM.

RECURSOS: Erário Municipal.

PARECER Nº 132/2019 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 063/2018-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **MENOR PREÇO**, requerido pela **Secretaria de Viação e Obras de Marabá - PA**, tendo por objeto o registro de preços por item para eventual aquisição de eletrodoméstico, split e móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, com 1.550 laudas, reunidas em 06 (seis) volumes: Vol. I (fls. 01-321), Vol. II (fls. 322-654), Vol. III (fls. 655-848), Vol IV (fls. 849-1.120), Vol. V (fls. 1.121-1.389) e VI (1.390-1.550).

Prossigamos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os Processos Administrativos versando sobre Procedimentos Licitatórios, deverão ser autuados, protocolados e numerados. O mesmo artigo denota, ainda, que deverão constar: rubricas, com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito ao Processo Administrativo nº **20.987/2018 – PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima descritas, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme será explicitado adiante.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital (fls. 95-126 Vol. I) e Contrato (fls. 118-123 Vol. I), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se de maneira favorável e atestou a legalidade dos atos, conforme o Parecer s/nº/2019 – PROGEM, emitido em 05/12/2018 (fls. 128-130 e 131-133/cópia Vol. I).

Atendidas, desta forma, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Da Instrução Processual

A solicitação para abertura de procedimento licitatório foi subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, Sr. ° Fábio Cardoso Moreira, conforme o Memorando nº 401/2018 – SEVOP (fl. 01 Vol. I), e encaminhado à Comissão Especial de Licitação – SEVOP.

Com o mesmo fito, também foi elaborada pela Secretaria Requisitante a Solicitação de Despesa nº 201811026001 – SEVOP (fls. 31-34 Vol. I).

A Autoridade Competente avaliou a conveniência e oportunidade da contratação e manifestou sua concordância com a instauração da licitação, diante do **Termo de Autorização** (fl. 14 Vol. I).



Constam a **Justificativa** para a contratação (fl. 06-12 Vol. I), Justificativa para adoção da modalidade presencial (fls. 23-24 Vol. I) e a Justificativa em Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 25-26, Vol. I) todas adequadamente assinadas pela autoridade competente.

Faz parte dos autos **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (fl. 03 Vol. I), subscrito pela servidora Beatriz Torres Delgado Gil – Coordenadora II – Setor de Compras, para desempenhar as atribuições de acompanhamento e fiscalização, bem como gerenciamento da Ata de Registro de Preços, que envolve a execução do objeto do certame.

Foi apresentado **Termo de Referência** às fls. 04-05 - Vol. I, e em sua versão definitiva no Edital (ANEXO I – Termo de Referência) às fls. 109-110 - Vol. I, contendo informações relativas ao objeto licitado, estimativa, objeto, das condições gerais, critérios de medição, fiscalização, entre outros.

Em atenção à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, foi realizada **cotações** com 04 (quatro) fornecedores do objeto da licitação (fls. 41-53 Vol. I), bem como através do programa Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (fls. 54-83 Vol. I) utilizados para fins de composição do preço médio constante no Mapa de cotação acostado à fls. 15-17 Vol. I.

2.3. Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA, PPA e com a LDO (fl. 02, Vol. I) e o Extrato de dotação orçamentária destinada à SEVOP/PMM para o exercício de 2018 (fls. 27-30 Vol. I).

Consta dos autos Parecer Orçamentário nº 944/2018/SEPLAN (fl. 19 Vol. I), atestando e justificando a regularidade das despesas decorrentes do certame, as quais serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:

131401.15.122.0002.2.075 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;*
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente.*

2.4. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 134-166 Vol. I) consta devidamente datado e assinado e rubricado em todas as páginas pela autoridade competente que o expediu, em conformidade às disposições contidas no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993:



§ 1º O original do edital deverá ser datado, *rubricado em todas as folhas* e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo nosso).

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Da Divulgação do Certame (Publicações por meios oficiais)

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União - DOU Nº 5	08/01/2019	18/01/2019	Aviso de Licitação (fl. 167 Vol. I);
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2136	24/12/2018	18/01/2019	Aviso de Licitação (fls. 168 Vol. I);
Diário Oficial do Estado nº 33775	08/01/2019	18/01/2019	Aviso de Licitação (fl. 169 Vol. I);
Jornal Amazônia - Gerais	08/01/2019	18/01/2019	Aviso de Licitação (fls. 170-171 Vol. I);
Tribunal de Contas do Estado do PA (TCM)	-	18/01/2019	Informações Certame (fls. 172-176 Vol. I);
Portal Transparência PMM	-	18/01/2019	Informações Certame (fls. 177-178 Vol. I);

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, de acordo com o disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

3.2. Das Sessões

1º Sessão

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 63/2018 (fls. 813-847 Vol. III), com início às 09h00min (horário local) do dia 18/01/2018, 20 (vinte) empresas compareceram a sessão, sendo estas: **1) D.A.L. FEITOSA EIRELI - CNPJ 27.884.240/0001-52; 2) OCIDENTAL DISTRIBUIDORA – EIRELI EPP - CNPJ 07.152.178/0001-05; 3) ROCHA NORTH COM. E INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ 08.408.448/0001-50; 4) CECI DER LTDA – ME - CNPJ 26.797.971/0001-06; 5) R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ 12.591.019/0001-39; 6) HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ 12.283.935/0001-01; 7)**



SAMAVI CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.966.294/0001-24; **8)** V S DA S BRITO EIRELI – ME CNPJ 26.863.315/0001-56; **9)** LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ 17.930.584/0001-05; **10)** ORQUIDEA COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ 21.820.933/0001-03; **11)** ABS CONST. FAB. COMÉRCIO E SERV. E MANUT. EIRELI – CNPJ 21.197.303/0001-16; **12)** MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – CNPJ 13.474.664/0001-34; **13)** PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP – CNPJ 08.255.726/0001-87; **14)** W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 20.121.311/00001-16; **15)** DVM COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ 84.415.009/0001-53; **16)** M J COMERCIAL LTDA-ME CNPJ 21.348.472/0001-00; **17)** VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME -CNPJ 23.912.114/0001-03; **18)** R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.931.760/0001-22; **19)** M & J MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ 21.348.472/0001-00 e **20)** MARCOS SILVA DE BRITO CNPJ 11.471.826/0001-55.

Os documentos para Credenciamento foram analisados e rubricados por todos presentes, onde foi constatado que todas as empresas participantes cumpriram todas as exigências sendo declaradas CREDENCIADA, estando anexo junto aos documentos de credenciamento das empresas a pesquisa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (fls. 204-653 Vol. II e III).

Com exceção das empresas M J COMERCIAL LTDA-ME, V S DA S BRITO EIRELI – ME, J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, ORQUIDEA COMÉRCIO EIRELI e DVM COMERCIAL LTDA-EPP as demais apresentaram os documentos solicitados no edital para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

O pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram a análise para a classificação das propostas das empresas. Os valores iniciais das propostas foram registrados na Ata da Sessão não cabendo classificação de melhor valor global, visto que, nem todas as empresas apresentaram propostas para todos os itens, vejamos:

LICITANTE	VALOR PROPOSTA INICIAL	PROPOSTAS PARA OS ITENS
R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 477.220,00 (fls. 658-661)	21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32
D.A.L. FEITOSA EIRELI	R\$ 548.487,91 (fls. 679-680)	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20
R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 584.112,72 (fl. 677)	02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24
ROCHA NORTH COM. E INDUSTRI DE MÓVEIS EIRELI	R\$ 807.875,00 (fls. 741-744)	09, 12, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33
ORQUIDEA COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 824.050,00 (fls. 784-785)	09, 12, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33
V S DA S BRITO EIRELI – ME	R\$ 848.570,00 (fls. 787-788)	09, 12, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33
DVM COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 905.689,13 (fls. 798-799)	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,
CECI DER LTDA – ME	R\$ 1.097.192,20 (fls. 700-702)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



LICITANTE	VALOR PROPOSTA INICIAL	PROPOSTAS PARA OS ITENS
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	R\$ 1.111.279,20 (fls. 756-763)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA – EIRELI EPP	R\$ 1.118.335,00 (fls. 664-671)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA	R\$ 1.141.027,20 (fls. 727-731)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
MARCOS SILVA DE BRITO	R\$ 1.234.250,00 (fls. 773-781)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
M J COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 1.276.461,20 (fls. 791-796)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
ABS CONST. FAB. COMÉRCIO E SERV. E MANUT. EIRELI	R\$ 1.372.926,50 (fls. 733-739)	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 0, 31, 32, 33
PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	R\$ 1.391.285,00 (fls. 684-698)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME	R\$ 1.487.250,50 (fls. 705-709)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 1.494.653,66 (fls. 747-753)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
M & J MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA -ME	R\$ 1.512.069,43 (fls. 768-770)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$ 1.515.028,94 (fls. 713-716)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
SAMAVI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.528.853,05 (fls. 719-725)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34

Tabela 01.

Iniciou-se a fase de lances item a item, sendo que nesta primeira sessão ocorreu apenas a disputa do item 01, sendo declarada vencedora a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – ME.

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL PROPOSTA NEGOCIADA
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – ME	01	R\$

Tabela 02.

Em razão da dificuldade quanto a confecção da planilha de lances em virtude da quantidade de empresas participantes, a sessão de lances restou adiada para o dia 24.01.2019 às 09:00 horas.

2ª Sessão

Conforme se infere da 2ª Ata de Realização do Pregão Presencial nº 63/2018 (fls. 1.512-1.516 Vol. VI), com início às 09h00min (horário local) do dia 24/01/2018, 14 (quatorze) empresas compareceram a sessão, sendo estas: **1) D.A.L. FEITOSA EIRELI; 2) OCIDENTAL DISTRIBUIDORA;**



3) CECI DECOR LTDA – ME; 4) R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA; 5) HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP; 6) SAMAVI CONSTRUTORA LTDA; 7) LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; 8) MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA; 9) PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP; 10) W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI; 11) DVM COMERCIAL LTDA-EPP; 2) M J COMERCIAL LTDA-ME; 13) VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME; 14) R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Conforme registrado na sessão anterior, foi dada continuidade a sessão procedendo com a fase de lances a partir do item 01. Para a seleção das empresas que participarão da fase de lances, foi realizada verificação dos preços ofertados, conforme disposto no subitem 7.3.1 do edital (fl. 141 Vol. I), foram selecionadas as propostas que apresentaram os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.

Prosseguiu -se com a fase de lances e negociação para o restante dos itens do certame, obtendo o seguinte resultado:

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL PROPOSTA NEGOCIADA
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – ME	01, 27, 28, 29 e 33	R\$ 214.010,00 (fl. 1.548)
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME	02, 03, 13, 14, 15 e 16	R\$ 86.295,00 (fl. 1.528)
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA	04, 09, 25 e 26	R\$ 187.400,00 (fls. 1.545-1.547)
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	05 e 06	R\$ 88.800,00 (fl. 1.527)
PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	07, 10, 30, 31 e 34	R\$ 128.850,00 (fls. 1.523-1.525)
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP	08, 18 e 19	R\$ 62.250,00 (fls. 1.517-1.519)
CECI DECOR LTDA – ME	11, 21, 22, 23 e 32	R\$ 70.080,00 (fl. 1.544)
R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	12 e 24	R\$ 37.325,00 (fl. 1.527)
SAMAVI CONSTRUTORA LTDA	17 e 20	R\$ 20.685,00 (fl. 1.520)

Tabela 03.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Antes de iniciarmos a análise das propostas vencedoras, importa esclarecer que, com exceção dos itens de participação aberta 21, 25 e 28, todos os outros itens são de participação



exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao art. 48, I e III da LC nº 123/2006¹.

No mais, os itens de participação aberta, apontados acima, são vinculados aos itens 22, 26 e 29, os quais sendo de cota reservada de 25% para ME/EPP.

Passemos a análise do valor das propostas vencedoras readequadas e posteriormente as observações, quando necessário.

Item	Discriminação ²	Unid.	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unit. Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
1	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220	UNID.	10	197,45	130,00	1.974,50	1.300,00	MÁXIMO DIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA
2	CENTRAL DE AR DE 9000 BTU'S	UNID.	20	1.627,25	1.200,00	32.545,00	24.000,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE
3	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S	UNID.	30	1.942,75	1.370,00	58.282,50	41.100,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE
4	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S	UNID.	30	2.509,25	1.840,00	75.277,50	55.200,00	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA
5	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S	UNID.	15	3.281,04	2.590,00	49.215,60	38.850,00	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO
6	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S	UNID.	15	4.821,62	3.330,00	72.324,30	49.950,00	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO
7	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S	UNID.	10	6.298,25	4.800,00	62.982,50	48.000,00	PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA
8	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTU'S	UNID.	10	7.893,00	6.000,00	78.930,00	60.000,00	HERENIO DOS S. COMÉRCIO IMP. EIRELI EPP
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LIROS	UNID.	20	3.606,00	2.210,00	72.120,00	44.200,00	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA
10	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UNID.	20	646,13	395,00	12.922,60	7.900,00	PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA
11	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, DE COLUNA, ELÉTRICO 110V	UNID.	10	835,25	490,00	8.352,50	4.900,00	CECI DERCOR LTDA – ME
12	FOGÃO INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO	UNID.	5	2.874,99	1.105,00	14.374,95	5.525,00	R DA S COSTA E MED.COM. DE TECIDOS LTDA
13	FOGÃO INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO À GÁS	UNID.	5	1.383,50	1.149,00	6.917,50	5.745,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

² Descrição pormenorizada constante no Anexo II do Edital (Objeto – fls. 151-155 Vol. I).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Discriminação ²	Unid.	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unit. Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
14	FOGÃO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	5	471,95	400,00	2.359,75	2.000,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE
15	REFRIGERADOR 1 PORTA, 241 LITROS	UNID.	5	1.257,48	1.105,00	6.287,40	5.525,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE
16	FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA, CAP. MÍNIMA DE 300 LITROS, DUPLA FUNÇÃO, 127V	UNID.	5	1.785,99	1.585,00	8.929,95	7.925,00	VICTOR G. DE SOUSA F. LIVE ESPORTE
17	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, CAP. MÍNIMA DE 500 LITROS, 127V	UNID.	5	3.475,00	2.379,00	17.375,00	11.895,00	SAMAVI CONSTRUTORA
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAP. MÍNIMA DE 8L, 110 Á 127 L, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	3	752,43	550,00	2.257,29	1.650,00	HERENIO DOS S. COMÉRCIO IMP. EIRELI EPP
19	DVD PLAYER COM ENTRADA USB 127V	UNID.	5	161,21	120,00	806,05	600,00	HERENIO DOS S. COMÉRCIO IMP. EIRELI EPP
20	FRIGOBAR, 120 A 122 LITROS	UNID.	10	1.083,00	879,00	10.830,00	8.790,00	SAMAVI CONSTRUTORA
21	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, TIPO DIGITADOR	UNID.	150	546,5	142,40	81.975,00	21.360,00	CECI DERCOR LTDA – ME
22	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, TIPO DIGITADOR	UNID.	50	546,5	142,40	27.325,00	7.120,00	CECI DERCOR LTDA – ME
23	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA E RECLINÁVEL	UNID.	15	946,75	480,00	14.201,25	7.200,00	CECI DERCOR LTDA – ME
24	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO	UNID.	400	160,19	79,50	64.076,00	31.800,00	R DA S COSTA E MED.COM. DE TECIDOS LTDA
25	CADEIRA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES	UNID.	150	1.239,50	440,00	185.925,0 0	66.000,00	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA
26	CADEIRA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES	UNID.	50	1.239,50	440,00	61.975,00	22.000,00	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA
27	CADEIRA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO	UNID.	50	817,14	355,20	40.857,00	17.760,00	MÁXIMO DIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA
28	CADEIRA TIPO LONGARINA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UNID.	150	1.901,50	800,00	285.225,0 0	120.000,00	MÁXIMO DIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA
29	CADEIRA TIPO LONGARINA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL.	UNID.	50	1.901,50	800,00	95.075,00	40.000,00	MÁXIMO DIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA
30	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS COM PUXADOR PLÁSTICO	UNID.	20	541	255,00	10.820,00	5.100,00	PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA
31	GAVETEIRO VOLANTE	UNID.	50	479,72	325,00	23.986,00	16.250,00	PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA
32	MESA DE TRABALHO	UNID.	100	596	295,00	59.600,00	29.500,00	CECI DERCOR LTDA – ME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Discriminação ²	Unid.	Quant.	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unit. Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
33	ARMÁRIO EM AÇO	UNID	50	1.108,19	699,00	55.409,50	34.950,00	MÁXIMO DIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA
34	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS	UNID.	30	2.595,51	1.720,00	77.865,30	51.600,00	PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA
						1.679.379,94	895.695,00	

Tabela 04.

Conforme se observa nas propostas das empresas as quais foram transcritas na tabela acima, houve o cumprimento das exigências do artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.538/15³, o qual dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deve ocorrer para ambas em preços idênticos. No caso de divergência entre os valores deverá predominar o menor preço. Os itens vinculados 21/22, 25/26 e 28/29, compreendem esta situação, sendo seus valores devidamente igualados.

O valor estimado para a presente licitação foi de **R\$ 1.679.379,94 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, o valor final de aquisição foi de **R\$ 895.695,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Desta feita, informamos que o valor total arrematado por cada licitante consta demonstrado na Tabela 03, do subtópico 3.2 (Da sessão), deste parecer, bem como sendo os mesmos demonstrados detalhadamente na Tabela 4, do tópico 4 (Da Aceitação das Propostas), os valores arrematados para cada item.

Não houveram itens fracassados e desertos.

4. HABILITAÇÃO

No artigo 27 da Lei 8.666/93 encontramos o rol de documentos possíveis de serem exigidos em licitações.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

³ Art. 8º, § 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



As licitantes restaram habilitadas conforme exigências entabuladas no artigo em epígrafe e exigidos no instrumento convocatório, especificamente item 6 do edital (fls. 138-141 Vol. I), desta forma:

EMPRESA	Habilitação Jurídica	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Econômica e Financeira	Qualificação Técnica
		Autenticidade		
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – ME	Fls. 1.066-1.076	Fls. 1.077-1.091 Fls. 1.113-1.1119	Fls. 1.092-1.105	Fls. 1.106-1.108
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME	Fls. 921--939	Fls. 940-951 Fls. 964-970	Fls. 952-958	Fls. 954-955
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA	Fls. 1.331-1.390	Fls. 1.342-1.353 Fls. 1.383-1.388	Fls. 1.355-1.362	Fls. 1.364-1.373
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	Fls. 1.168-1.175	Fls. 1.176-1.192 Fls. 1.249-1256	Fls. 1.193-1.239	Fls. 1.241-1.244
PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	Fls. 852--864	Fls. 870-880 Fls. 911-917	Fls. 881-891	Fls. 892-902
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP	Fls. 1.013-1.022	Fls. 1.023-1.034 Fls. 1.055-1.062	Fls. 1.035-1.042	Fls. 1.043-1.048
CECI DECOR LTDA – ME	Fls. 1.394-1.406	Fls. 1.407-1.419 Fls. 1.446-1.451	Fls. 1.420-1.431	Fls. 1.432-1.437
R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	Fls. 974-977	Fls. 978-987 Fls. 1.003-1.009	Fls. 988-995	Fls. 996-998
SAMAVI CONSTRUTORA LTDA	Fls. 1.259-1.273	Fls. 1.274-1.286 Fls. 1.320-1.326	Fls. 1.287-1.308	Fls. 1.309-1.314

Como condição de habilitação, do licitante o artigo 27 da Lei 8.666/93 estabelece o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal⁴, posto isto as empresas vencedoras emitiram declaração que não emprega menor: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (fl. 1.246 Vol. V); SAMAVI CONSTRUTORA LTDA (fls. 1.317 Vol. V); OCIDENTAL DISTRIBUIDORA (fl. 1.377 vol. V); PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP (fl. 909 Vol. IV); VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – ME (fl. 957 Vol. IV); R DA S COSTA E MEDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (fl. 1.000 Vol. IV); HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fl. 1.050); MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSP. LTDA – ME (fl. 1.110 Vol. IV) e CECI DECOR LTDA – ME (fl. 1.439 CECI DECOR LTDA – ME Vol. VI).

⁴ Art. 7º, XXXIII da C.F de 88 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



5.1 Parecer de Auditoria Contábil - Qualificação Econômico-Financeira

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue anexo a presente análise o Parecer de Auditoria Contábil nº 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96/2019 – DICONT/CONGEM, realizado nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras do certame, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2017, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

6. CONCLUSÃO

Desta feita, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 20.987/2018– PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 063/2018 CEL/SEVOP/PMM**, podendo seguir o certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade, assinatura da ata de registro de preços e formalização dos contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial⁵ e Mural do Jurisdicionados TCM/PA⁶.

Marabá/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 48.103

Vanessa Zwicker Martins
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 1.844/2018 – GP

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

À CEL/SEVOP/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

⁵ Conforme artigo 61º, parágrafo único da Lei 8666/93;

⁶ Conforme Resolução nº 40/2017- TCM/PA.



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 20.987/2018-PMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018 – CEL/SEVOP/PMM, tendo por objeto registro de preços por item para eventual aquisição de eletrodoméstico, split e móveis para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – PMM, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 21 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP